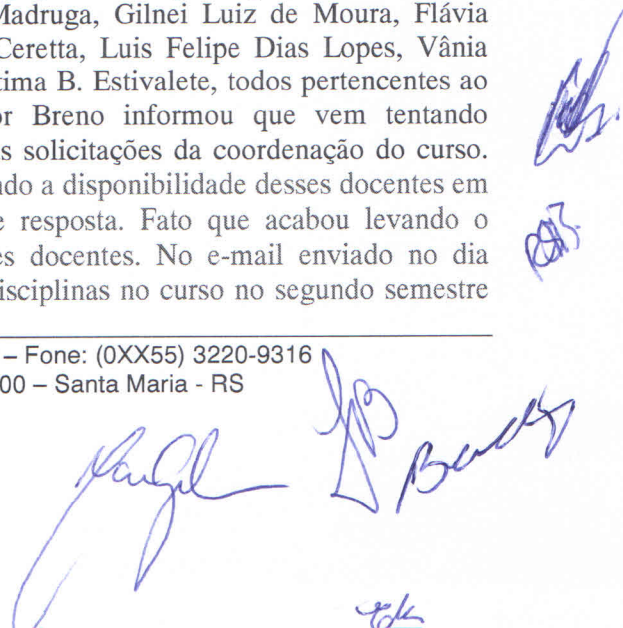


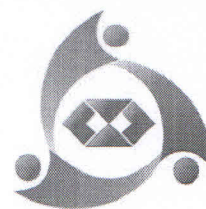


ATA 006/2016

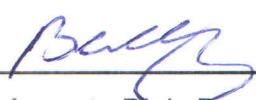
1

2 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016, às 10h30min minutos, na sala de 4127 do prédio
3 74C, reuniu-se em reunião ordinária o Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de
4 Organizações Públicas, designado pela portaria N°. 119, de 14 de junho de 2016, com a finalidade
5 de deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Aprovação da Ata 05/2016; 2) Aprovação de Bancas de**
6 **defesa de dissertação; 3) Descredenciamento de docentes; 4) Aprovação do Edital de seleção**
7 **de ingressos de discentes para o ano de 2017; 5) Assuntos Gerais.** Estavam presentes os
8 seguintes conselheiros: Professores: **Breno Augusto Diniz Pereira** (coordenador do Curso
9 Mestrado Profissional em Gestão das Organizações Públicas), **Luciana Flores Battistella**
10 (coordenadora substituta do Curso Mestrado Profissional em Gestão das Organizações Públicas),
11 **Fernando do Nascimento Lock** (líder da linha de pesquisa Ferramentas de Avaliação e Controle
12 da Gestão Pública), **Márcia Zampieri Grohmann** (líder da linha de pesquisa Interfaces das
13 Organizações Públicas, Pessoas e Sociedade), ainda a aluna **Elisete Kronbauer** (representante
14 discente do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas), e **Roni Storti de**
15 **Barros** (secretário do curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas). O
16 Presidente do Colegiado, professor Breno Augusto Diniz Pereira, iniciou os trabalhos
17 cumprimentando e deu início a reunião. A seguir colocou em discussão o conteúdo da ata 05/2016,
18 não havendo inscrições, a ata foi aprovada sem alterações. O segundo item de pauta tratava-se da
19 **aprovação de bancas de defesa de dissertação**, os quais foram apresentadas e aprovadas as
20 seguintes bancas: aluno **Márcio Luis Piovesan** com a seguinte composição: Vitor Francisco
21 Schuch Junior (Orientador-presidente), Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga (Membro 01), Marta
22 Leandro da Mata- UEL (Membro 02), Gilnei Luiz de Moura (Suplente); aluno **Eron da Silva**
23 **Rodrigues** com a seguinte composição: Alberto Souza Schmidt (Orientador-presidente), Ângela
24 Weber Righi (Membro 01), Denis Rasquin Rabenschlag (Membro 02), João Helvio Righi de
25 Oliveira (Suplente); aluno **Danilo Fretas da Silva** com a seguinte composição: Paulo Sérgio
26 Ceretta (Orientador-presidente), Bruno Milani (Membro 01), Marcelo Trevisan (Membro 02),
27 Gilnei Luiz de Moura (Suplente); aluna **Rafaela Rios** com a seguinte composição: Vânia
28 Medianeira Flores Costa (Orientadora-presidente), Lucia Rejane da Rosa G. Madruga (Membro 01),
29 João Fernando Zamberlan (Membro 02), Marcelo Trevisan (Suplente); aluna **Suêlen Ghedini**
30 **Martinelli** com a seguinte composição: Vitor Francisco Schuch Junior (Orientadora-presidente),
31 Clandia Maffini Gomes (Membro 01), Jaime Peixoto Stecca (Membro 02), Gilnei Luiz de Moura
32 (Suplente). No terceiro item da pauta o professor Breno expôs que recebeu solicitações de dois
33 docentes do curso para se descredenciarem do programa. Os pedidos foram feitos pelo professor
34 **Eugênio de Oliveira Simonetto** e pela professora **Débora Bobsin**. O pedido dos docentes foi
35 aceito e eles não mais farão parte do PPGOP a partir do ano de 2017, ou quando defenderem todos
36 os seus orientandos. O professor Breno expôs uma preocupação com a participação dos docentes
37 Clandia Maffini Gomes, Lucia Rejane da Rosa Gama Madruga, Gilnei Luiz de Moura, Flávia
38 Luciane Scherer, Ítalo Fernando Minello, Paulo Sergio Ceretta, Luis Felipe Dias Lopes, Vânia
39 Medianeira Flores Costa, Marcelo Trevisan e Vânia de Fátima B. Estivalete, todos pertencentes ao
40 Departamento de Ciências Administrativas. O professor Breno informou que vem tentando
41 contactar tais docentes, mas os mesmos não respondem as solicitações da coordenação do curso.
42 Relata que foi enviado um e-mail, em 03/09/2015, solicitando a disponibilidade desses docentes em
43 orientar alunos do curso no ano de 2016, e não obteve resposta. Fato que acabou levando o
44 colegiado do curso a não designar orientando para esses docentes. No e-mail enviado no dia
45 13/05/2016, foi solicitado a disponibilidade em lecionar disciplinas no curso no segundo semestre

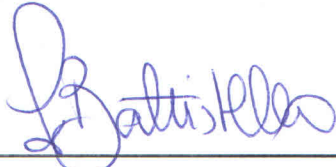




de 2016, esses docentes não respondem. Fato que levou a não indicação desses docentes para disciplinas, no referido semestre. Esse fato torna-se muito grave, na medida em que esses docentes se comprometeram com o curso, aprovando o projeto político pedagógico do mesmo, e de repente, resolvem ignorar a existência do curso e a sua continuidade. Caso não houvesse o ingresso de novos docentes no curso, em 2016, não haveria docentes para lecionarem as disciplinas no segundo semestre de 2016. No mês de agosto, no e-mail enviado no dia 15/08/2016, foi solicitado disponibilidade desses docentes em orientar alunos no ano de 2017. Todavia, novamente, a coordenação não obteve resposta desses docentes. Por fim, no dia 16/08/2016, foi enviado um novo e-mail para os docentes solicitando a esses que se posicionasse em relação a sua permanência no curso. Novamente, não se obteve resposta. O professor Breno informou que isso vem prejudicando o planejamento das atividades do curso, o qual necessita saber os docentes que, efetivamente, gostariam de contribuir com o crescimento e qualificação do Curso. O colegiado demonstrou-se preocupado com a situação e decidiu-se pela seguinte posição: tendo em vista a mudança nas linhas de pesquisa, o colegiado solicita que a coordenação do PPGOP encaminhe um memorando, protocolado, para esses docentes solicitando o seu posicionamento em relação ao curso e a sua adequação as novas linhas de pesquisa do curso. Caso isso não seja feito até o dia 06/09/2016 (terça-feira) todos esses docentes serão automaticamente DESCREDENCIADOS do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas. O item quatro da pauta refere-se à aprovação do Edital de seleção de ingressos de discentes para o ano de 2017. Depois de lido o edital, que se encontra em anexo, feitas as modificações necessárias, o colegiado aprovou-o em sua integralidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Colegiado agradeceu a presença dos membros do colegiado e deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente ATA, que é assinada pelos membros do Colegiado a seguir relacionados.


Breno Augusto Diniz Pereira

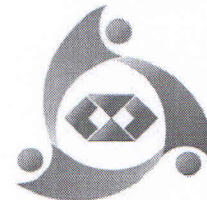
Coordenador do Curso Mestrado Profissional em Gestão das Organizações Públicas


Luciana Flores Battistella

Coordenadora Substituta do Curso Mestrado Profissional em Gestão das Organizações Públicas


Fernando do Nascimento Lock

Líder da linha de pesquisa Sistemas de Gestão e Estruturas



85

86

87

88 Márcia Zampieri Grohmann

89 Líder da linha de pesquisa Inovação e Sustentabilidade na Gestão Pública

90

91

92

93 Elisete Krounbauer

94 Representante discente do curso de Mestrado Profissional em Gestão das Organizações
95 Públicas

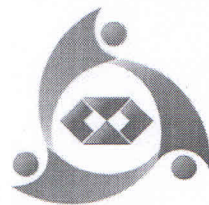
96

97

98

99 Roni Storti de Barros

100 Secretário do curso de Mestrado Profissional em Gestão das Organizações Públicas



66 MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)

66.1 Área de Concentração: Gestão de Organizações Públicas

66.1.1 Linhas de pesquisa:

- a) Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão Pública – 15 vagas;
- b) Interfaces das Organizações Públicas, Pessoas e Sociedade – 15 vagas.

66.2 CANDIDATOS: servidores públicos estatutários e empregados públicos diplomados em curso superior de graduação e/ou Pós-Graduação.

66.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO

66.3.1 Comprovante de realização do teste ANPAD;

66.3.2 Histórico escolar do Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação;

66.3.3 Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado e documentado;

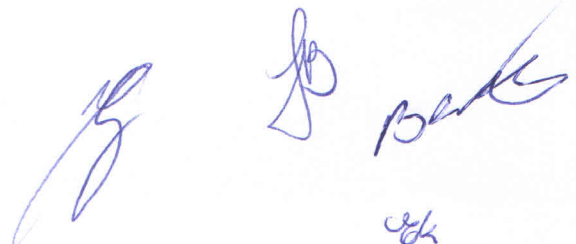
66.3.4 Projeto de pesquisa, em quatro vias, entre nove e quinze páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: capa (título, e autor), introdução, tema, delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

66.3.4.1 Ressalta-se que o projeto de pesquisa deverá OBRIGATORIAMENTE estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, bem como a algum projeto de pesquisa (temas de interesse), vinculado a linha. Projetos não enquadrados nessas condições serão automaticamente excluídos. Informações sobre os projetos de pesquisa (temas de interesse) deverão ser obtidas através do site www.ufsm.br/ppgop;

66.3.5 Carta de intenção do candidato com justificativa para estudos pertinentes na área pública, e, principalmente, declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;

66.3.6 Declaração emitida pelo órgão de lotação do servidor/funcionário público de concordância e interesse da qualificação de seu servidor/funcionário bem como a concessão de disponibilidade desse para a participação das atividades didáticas do curso;

66.3.7 Os documentos exigidos à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (03 a 31 de outubro de 2016), via Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, identificado (nome completo, curso, área de concentração), para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, Avenida Roraima, n. 1000, Prédio 74 C, sala 4126, CEP – 97105-900, Cidade Universitária, Santa Maria, RS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3220-9316 e e-mail ppgop.ufsm@gmail.com. Não





132 **será aceito o envio dos documentos por fac-símile, escaneados ou e-mail.** A responsabilidade pela
133 inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

134 **66.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

135 **66.4.1 Critérios para Avaliação do Teste ANPAD (peso 2,5 pontos):**

136 66.4.1.1 Somente poderá se candidatar à seleção do mestrado o candidato que realizou o Teste ANPAD no
137 período de setembro de 2014 a setembro de 2016.

138 66.4.1.2 A pontuação do Teste ANPAD será convertida em nota zero a dez. Para fins desta conversão será
139 atribuída a nota dez ao candidato com maior pontuação no teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos
140 no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para conversão da
141 nota no teste ANPAD.

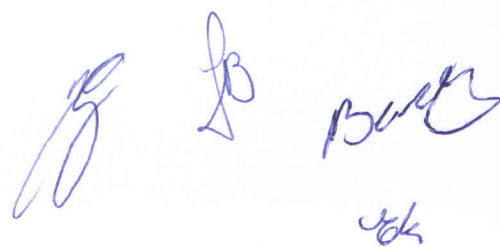
142 **66.4.2 Critérios para Avaliação do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes (peso 2,5 pontos):**

143 **66.4.2.1 Formação:**

Item	Pontuação
Graduação em áreas afins	1,5 pontos, máximo 3,0 pontos
Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em Gestão Pública	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em áreas afins	0,5 ponto, máximo 1,5 pontos

144 **66.4.2.2 Experiência Docente ou Profissional:**

Item	Pontuação
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 pontos por certificado, máximo 2,0 pontos
Experiência profissional no serviço público	0,5 pontos por ano, máximo 5,0 pontos
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 pontos por ano, máximo 2,0 pontos
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção) ou semelhante	0,5 pontos ano, máximo 3,0 pontos
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos	0,2 pontos por ano, máximo 2,0 pontos
Quantidade de cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula.	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 pontos
Participação em conselhos superiores da UFSM (Conselho de Curadores, CONSU ou CEPE)	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 pontos
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes das Unidades Universitárias	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 pontos
Participação efetiva na coordenação de	05 pontos por mandato, máximo 1,0 ponto





sindicatos ou órgãos de classe.

145

146 66.4.2.3 Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2011, incluindo 2016):

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área.	5,0 por artigo		
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 por artigo		
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	4,0 por artigo		
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	3,5 por artigo		
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	3,0 por artigo		
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	2,5 por artigo		
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	2,0 por artigo		
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (limite de 10).	1,5 por artigo		
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 por trabalho		
10	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 por trabalho		
11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 por livro		
12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item		
13	Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 5)	2,0 por publicação		

147 66.4.3 A pontuação do *Curriculum Vitae* será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão
 148 será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no *Curriculum Vitae* entre todos os candidatos
 149 inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para
 150 atribuição da nota no *Curriculum Vitae*.

151 66.4.4 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa: (peso 2,5 pontos):

Item	Pontuação
------	-----------

[Handwritten signatures and initials]



Adequação à Área de Concentração	2,0 pontos
Interesse dos Professores	2,0 pontos
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Clareza Metodológica	2,0 pontos
Fundamentação Teórica Atualizada	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto	1,0 ponto

152 66.4.5 Critérios de avaliação da Entrevista (peso 2,5 pontos):

Item	Pontuação
Possibilidade de Dedicação ao Curso	2,0 pontos
Defesa do Projeto	2,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	1,0 ponto
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área	1,0 ponto
Capacidade de Expressão	1,0 ponto
Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0 pontos

153 66.4.5.1 A entrevista será realizada no período de 16 a 28 de novembro de 2016. O horário e local da
154 entrevista será divulgado no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas
155 (www.ufsm.br/ppop), até o dia 11 de novembro de 2016. O candidato que não comparecer no dia, hora e local
156 para a entrevista será desclassificado.

157 66.6 CLASSIFICAÇÃO

158 66.6.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Teste ANPAD, no
159 *Curriculum Vitae*, no projeto e na entrevista conforme o quadro a seguir:

Indicador de Seleção	Peso
Teste ANPAD	2,5
Curriculum Vitae	2,5
Projeto	2,5
Entrevista	2,5

160

161 66.6.2 A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

162

$$NG = \frac{(\text{Teste ANPAD} * 2,5) + (\text{Curriculum Vitae} * 2,5) + (\text{Projeto} * 2,5) + (\text{Entrevista} * 2,5)}{10}$$

163

164 66.6.3 A Nota Geral (NG) mínima para a classificação será de seis pontos.

165 66.6.3.1 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho na análise do
166 *Curriculum Vitae*. Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

[Handwritten signatures and initials]



167 66.7 A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –
168 PRPGP até o dia 15 de janeiro de 2017.

169

170

171

172

173

Breno Augusto Diniz Pereira
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor PRPGP